

Fundo, confrontando com os lotes 32, 33 e 34 .....D=28,00m  
Lado direito, confrontando com o Lote 04 .....31,00m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 .....31,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 448, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.235.317-5/2010, de interesse de **MARIA INEZ LEMOS PELIZ FERNANDES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02/03, da Quadra 75, situados na Avenida Cristo Rei, esquina com Rua J-20, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/03</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.144,50m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Cristo Rei .....	39,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 26 .....	44,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04 .....	26,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua J-20 .....	21,00m	
Pela linha de Chanfrado - Avenida Cristo Rei com Rua J-20...	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979,

devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 449, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.839.177-1/2009, de interesse de **SILENE ROSA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 18 e 19, da Quadra 47, situados à Avenida Presidente Kubitschek e Rua Presidente Wenceslau, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14-18/19, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 14-18/19</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.269,45m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Presidente Kubitschek .....	36,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Presidente Wenceslau .....	20,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 20 e 13 .....	27,166+16,368+23,716m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 17 e 15 .....	19,404+19,404m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias